DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal no dia **16 de Novembro de 2018.**

Parágrafo Segundo – O setor de protocolo e a Comissão de Licitação poderão realizar suas atividades nos dias de ponto facultativo em função da realização de certame licitatório.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 16 de novembro de 2018.

David Klippel
Presidente